

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 2 DE MARÇO DE 2015, NO SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENÇAS

Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Correia da Silva e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Presidente da Câmara, por se encontrar, em Bruxelas, numa reunião do Comité das Regiões.

SECRETARIOU

Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** convidou todos os Vereadores para estarem presentes, na visita pastoral de Sua Eminência Reverendíssima o Senhor Bispo de Lamego, dia 5 março, pelas 10.30h, no edifício dos paços do Município.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** referiu que tinha dois assuntos para colocar, pretendendo saber como se encontra a situação da ligação do saneamento do lugar de Sobradinho e Soutelo, na freguesia de Samodães, à ETAR. A verdade é que

o saneamento corre a céu aberto e várias queixas têm sido dirigidas à Junta de Freguesia. O Eng.º Eira e o Sr. Coutinho já têm conhecimento da situação e já se deslocaram ao local. Assim, gostava de saber qual o ponto da situação e para quando a resolução de um problema, que é de saúde pública.

Relativamente ao polidesportivo de Samodães, a Câmara colocou dois postes para a iluminação daquele equipamento. Contudo, ainda não foi ligada a luz de forma a permitir que algumas atividades desportivas decorram ao fim da tarde e à noite. Existe alguma contrariedade ou dificuldade que impeça a ligação da luz? É que a Associação Desportiva pretende também levar a cabo um torneio de futebol, que está dependente da existência de iluminação no recinto.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** solicitou a presença, na reunião, do Chefe da DASU, Eng. Eira, no sentido de fazer o ponto de situação relativamente às questões levantadas pelo senhor Vereador, tendo afirmado que, relativamente, ao primeiro assunto, o processo está informado, foi recebida uma nova comunicação da Junta de Samodães, foi reapreciado, afirmou ser uma obra dispendiosa e com uma execução muito difícil, no entanto, o processo deverá ser concluído muito em breve.

Quanto à iluminação do Polidesportivo, respondeu que vai saber junto dos serviços o que se passa, para fazer a conclusão da ligação à rede pública de iluminação.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** começou por agradecer a entrega do relatório do LNEC, no entanto, está ainda em falta o parecer jurídico que solicitou, referente aos pagamentos das rendas à empresa Lamego Renova, S.A. e a certificação legal das contas da Lamego Convida.

Agradeceu, ainda, não só aos responsáveis políticos, mas também aos técnicos da autarquia, pela rápida intervenção feita ao seu pedido de correção da esquina da rotunda junto à Galp.

De seguida, afirmou que gostaria de saber uma informação oficial de quando é que custou a obra do pavilhão multiusos.

Por fim, o senhor Vereador leu integralmente o seguinte texto que a seguir se transcreve:

*“Em resposta ao meu pedido **das cópias autenticadas** das atas de 01 e 22 de dezembro de 2014, feito em 18 de fevereiro do corrente ano, fui informado pelos serviços municipais de que não se poderia satisfazer o meu pedido, por diversos fundamentos legais. Com base em tais fundamentos foram-me enviadas apenas e em suporte informático, as fotocópias simples das atas solicitadas.*

Sobre este assunto, e sem pretender ser exaustivo e infalível, julgo ter o dever de esclarecer o seguinte:

A lei 46/2007 de 24 de agosto – Acesso aos documentos administrativos estabelece no seu artº 5 que todos, sem necessidade de enunciar qualquer interesse, têm direito de acesso aos documentos administrativos. Também na mesma Lei, os artº 11, 12 e 13 definem as formas de acesso, encargos, tipo de requerimento e procedimentos caso o pedido não for suficientemente preciso.

Sobre estes pontos, reconheço que não fui suficientemente rigoroso no cumprimento desta legislação, por ter elaborado o pedido de forma informal, por sugestão de elemento estranho aos serviços municipais.

Contudo e por o legislador entender que o cidadão não terá de conhecer de forma exaustiva todos os procedimentos em vigor, impõe às entidades requeridas que no prazo de cinco dias, informem o requerente dessa deficiência, convidando-o a supri-la.

Este procedimento de correção da deficiência neste caso não aconteceu, quando por mim e por desconhecimento foi solicitada cópia autenticada e não o devido, a certidão da fotocópia.

Se da minha parte houve lacuna no cumprimento da legislação, da parte da entidade requerida essa omissão ainda foi maior, ao não ter solicitado a correção do pedido no tempo legal, tendo em consideração que é detentora de recursos e competências para a sua resolução. Mas também bastaria a aplicação do nº. 3 do art.º. 19º. do Regimento do Órgão Executivo do Município de Lamego para que me fossem disponibilizadas as atas das reuniões nas condições solicitadas.

Assim, e com o envio da cópia por meio informático poderia tudo isto estar sanado se, e repito se, a razão pela qual eu solicitei a “ autenticação “ tivesse sido corrigido. Essa razão mais não foi porque as atas das reuniões deste executivo não são rubricadas e assinadas, conforme determina o Regimento e a Lei de grau hierárquico superior, a Lei 75/2013. Por mais estranho que isto seja, as atas das reuniões do executivo expostas no sítio da internet da CMLamego e as que nos são facultadas, não estão rubricadas e assinadas, em desrespeito pela legislação em vigor. Talvez seja por essa razão que aos extratos das atas sejam acionadas o texto de “Está conforme com o original” sempre que são enviados aos membros da Câmara e da Assembleia Municipal, como anexo às propostas de deliberação.

Quanto à necessidade de se efetuar o pagamento das competentes taxas da Tabela do Regulamento Municipal, conforme também foi argumentado, tenho que lembrar que o seu artigo 6º declara que estas incidem sobre as utilidades prestadas aos particulares.

Relembro que eu solicitei estas cópias no desempenho das funções de vereador e para trabalhos com elas relacionadas e não como cidadão. Por tal razão o Regulamento das Taxas não pode ser aplicado.

Assim, e tendo em consideração o referido anteriormente, solicito de novo que me sejam disponibilizadas e enviadas, por meio eletrónico, as atas de 01 e 22 de dezembro de 2014, devidamente assinadas pelo secretário da reunião e pelo senhor Presidente da Câmara.”

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** referiu o seguinte: *“Relativamente a esta problemática do pedido de documentos e da solicitação de cópias autenticadas, tem existido alguma teimosia e braço de ferro desnecessário. Se nada há a temer, deve existir boa vontade e bom senso. Não existe necessidade de manter uma guerrilha constante e permanente entre os membros que compõem o mesmo órgão. A verdade é que as atas devem ser assinadas e rubricadas de modo a terem valor legal. Só depois desta formalidade é que devem ser colocadas na internet. Se existem coisas menos boas e podemos aperfeiçoar procedimentos e metodologias, porque não o fazer e propor? Acho que, neste como noutros assuntos, devemos ser mais proactivos e menos reativos.”*

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** manifestou a sua concordância quanto à assinatura e rubrica das atas, informando os senhores Vereadores que esse procedimento tem vindo a ser efetuado como é preceito legal.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que tinha alguns assuntos para colocar que a seguir se descrevem:

- Endereço de email - No que se relaciona com as dúvidas colocadas quanto a uma resposta “incorreta” enviada em resposta a um email, conforme consta da ata da última reunião, depois de avaliar a situação com técnicos informáticos, informou que o seu computador está devidamente protegido, sendo que deverá ter havido um endereço de email errado, tendo por tal a mensagem sido enviada para um outro utilizador, com um nome semelhante, o qual terá dado a “incorreta” resposta.
- Despacho de nomeação - solicitou que fosse informado sobre o despacho do senhor Presidente sobre a atribuição dos pelouros aos senhores novos Vereadores, bem como as alterações que terão surgido no Gabinete de Apoio à Presidência.
- Pintura de passadeiras para peões - referiu que quanto à falta de pintura nas passadeiras para peões já referidas em anterior reunião, alertou que também as passadeiras para peões na Av. 5 de outubro, Praça do Comércio e Rua de Almacave, necessitam de serem pintadas, por questões de segurança dos condutores e peões.

- Arranjo de arruamentos – relembrou a necessidade de recolocação do pavimento nos passeios anexos ao parque de estacionamento do Mercado Municipal, bem como rua da Columela

- Café Esplanada 4 Estações – tendo já sido abordado por várias pessoas sobre a atual situação deste estabelecimento de bebidas, e tendo sido referido em anterior reunião de Câmara que o mesmo iria encerrar, questionou sobre a sua situação atual, pois que felizmente o mesmo se encontra aberto. Se houve já a normalização das rendas em atraso, e se houve alguma transferência de proprietário, o que acredita que não tenha havido, já que isso não seria legalmente possível.

- Senhas de presença – Questionou quanto ao enorme atraso no pagamento das senhas de presença relativas às reuniões da Câmara. Salientou que hoje já estamos no mês de março e somente ainda recebeu a 1ª senha de presença, referente ao mês de dezembro 2014. Referiu que o pagamento das senhas de presença deveria ser feito mensalmente, durante a 1ª quinzena do mês seguinte a que as mesmas dizem respeito.

- Resposta aos Requerimentos – Em relação aos pedidos de informação e de documentos efetuados nas reuniões de Câmara de 02 e 16 de fevereiro, informou que ainda só recebeu parte deles, sendo que aqueles que o Sr. Presidente havia dito que seriam muito difíceis de enviar e referentes às Contas de Gerência 2013 e 2014 da Lamego Convida, EEM, (empresa extinta), requeridos em 16 de fevereiro, estes foram prontamente enviados e sem qualquer dificuldade, pelo Chefe de Divisão da DFP, conforme despacho proferido, havendo somente alguma dificuldade na abertura de alguns ficheiros, para o que já havia sido esclarecido pelo Chefe de Divisão DFP, para resolução desta normal situação, resultante da transferência de ficheiros.

Assim referiu que não encontra motivos para o não envio dos restantes documentos solicitados.

- Cópia de pagamentos à Lamego Renova, SA – Sobre este assunto transmitiu que aquando do requerimento do senhor Vereador Coronel Armínio Mendes sobre o pedido de cópia dos documentos da 1ª alteração orçamental e respeitantes à informação à Câmara por parte do senhor Presidente, de qua haviam sido já pagos cerca de 630 mil euros, respeitantes a rendas devidas pelo aluguer do pavilhão multiusos, foram entregues cópias dos documentos/ordens de alteração orçamental, informação da DFP, bem como faturas da Lamego Renova, SA, referentes às rendas de outubro, novembro e dezembro 2014, faltando, no entanto, cópia das respetivas ordens de pagamento e recibos (estes se já emitidos).

Assim requer que lhe sejam enviadas cópias das referidas ordens e guias de autorização de pagamento ou transferência bancária, podendo as mesmas serem enviadas por e-mail, ou entregues na próxima reunião.

- Lamego Renova, SA – sobre este assunto referiu que era urgente, até para cumprimento da Recomendação da Assembleia Municipal, que o Executivo Camarário tenha conhecimento, do ponto situação em que se encontra a referida empresa, sabe que tem havido reuniões, conforme o Sr. Presidente informou anteriormente mas enquanto Vereador que tem de tomar decisões, tem de ter informação, sobre a situação atual, o que não acontece.

Foi em tempos referido que estava a ser feito um “plano” para a extinção da mesma, elaborado por um jurista, mas nada mais até este momento havia sido transmitido.

Outra situação que queria saber, prende-se com a situação atual do pavilhão multiusos. Sendo que este “já passou para a posse da Câmara”, conforme referido em anterior reunião pelo senhor Presidente, queria saber em que condições foi “ recebido “ o respetivo equipamento, se foi elaborado algum auto/relatório de receção nomeadamente, quanto ao seu estado físico, dado haver há várias semanas pessoal do Município em trabalhos de limpeza/reparação naquele equipamento, bem como se existia algum contrato de exploração para a exploração da Cafetaria.

Mais referiu, que face ao valor que a obra custou, e tendo em conta as várias requisições que têm sido feitas para aquisição de materiais para aquele equipamento, há que esclarecer toda cabalmente esta situação.

- Lamego Convida, EEM (extinta) – informou que de alguma documentação recebida pode desde já verificar que quanto às contas da Lamego Convida dos anos de 2013 e 2014, ou seja, o relatório de encerramento à data de 30.09.2014, em sua opinião, é obrigação do seu Revisor Oficial de Contas Pricewaterhousecoopers, elaborar a Certificação Legal de Contas, conforme já anteriormente afirmei.

O referido ROC está contratado para essa missão, sendo claramente insuficiente a apresentação do “ Exame Simplificado “ emitido à data de encerramento de contas de 30.09.2014, presente no Relatório de encerramento, incluído na proposta que veio a ser “ reprovada “ na reunião de Câmara de 01.12.2014.

Referiu que esta é a sua atual opinião, após recolha de informação técnica e jurídica, sobre esta matéria, e após uma mais aprofundada análise sobre todo este processo, o que altera a sua 1ª opinião sobre a apreciação das “ Contas “ da Lamego Convida, EEM (extinta).

Salientou que esta sua opinião não era mais do que o que é requerido pelo Tribunal de Contas, na sua Resolução nº 1/2013 da 2ª S, bem como o que será de esperar de uma

administração aquando do encerramento de uma empresa, neste caso pública, gerindo por tal muitas centenas de milhares de euros de dinheiro público, diria mesmo alguns milhões de euros.

Igualmente como é exigido pelo Tribunal de Contas e pelo Código das Sociedades Comerciais, deve ser apresentado o Inventário das existências à data da determinação da dissolução em fevereiro 2013 e posteriormente à data de 30.09.2014, data da sua extinção.

Mais referiu que sendo que estas contas vão integrar as contas do Município de Lamego referentes ao ano de 2014, que se não lhe forem facultados atempadamente estes documentos, desde já fica expresso em ata, que não poderá votar favoravelmente as contas do Município, sem que tenha a certeza de que as contas da empresa Lamego Convida, cumpriram as regras do Tribunal de Contas e da legislação aplicável a estas matérias de dissolução/liquidação de empresas.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu que tanto quanto sabe o café IV Estações está a funcionar. Terá estado fechado alguns dias para limpeza e renovação da pintura exterior. O processo do incumprimento sobre o pagamento das rendas em atraso está entregue ao advogado Dr. Pinto Carreira, para o devido tratamento.

Quanto às passadeiras da Av. 5 de outubro, informou que os serviços se preparam já para fazer a nova pintura, aguardando apenas a melhoria do tempo.

Relativamente ao pagamento das senhas de presença disse que o mesmo irá ocorrer ainda durante esta semana, desconhecendo o motivo, pelo qual não foi pago o mês de janeiro.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício, datado de 12 de fevereiro de 2015, emanado do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 140 de Lamego, no qual agradece o apoio dado por esta Câmara Municipal, para a realização de mais uma edição do Acampamento Lobidouro, realizado pelo Agrupamento 140 de Lamego, nos dias 24 a 26 de outubro de 2014.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015 **(COD 03)**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: GLÓRIA DO CARMO FERNANDES GRAÇA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 160/01/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido da requerente, em que solicita o pagamento em dezasseis mensalidades iguais e sucessivas do valor da dívida de água que é de 1.661,99€, acrescido de juros de mora, referente à instalação de contador de água n.º 26932, alegando que não tem condições financeiras, para efetuar o pagamento de uma só vez.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido da requerente, autorizando-a a pagar, o valor da dívida de água, acrescidos dos respetivos juros de mora, em dezasseis prestações mensais, iguais e sucessivas.

03-ASSUNTO: OBRA DE REMODELAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO E DA CENTRAL DE CAMIONAGEM (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 161/41/2015 do senhor Presidente da Câmara, que surge na sequência do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa adjudicatária da obra "Remodelação do parque de estacionamento e da central de camionagem de Lamego", Francisco Pereira Marinho & Irmãos, SA, propondo à Câmara a prorrogação do prazo de execução da obra a título gracioso, até ao dia 15 de abril de 2015, nos termos da informação n.º 723/2015, de 13 de fevereiro, emanada da DOU.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor dos Vereadores da Coligação "Todos Juntos por Lamego" e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, tendo o senhor Presidente da Câmara, em exercício, utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“À semelhança das últimas tomadas de decisões sobre estas matérias, considero que deve ser aceite a prorrogação da obra, mas aplicando a respectiva coima, conforme estipulado pela Lei. Embora, em face da informação técnica disponibilizada, neste caso a responsabilidade do adiamento dos trabalhos da obra e da sua conclusão não seja inteiramente do empreiteiro, penso que deve existir algum cuidado no tratamento destas questões, uma vez que estamos a lidar com dinheiros do erário público.*

Algumas das causas invocadas pelo empreiteiro prendem-se com situações que podiam ter sido acauteladas pelo Município, nomeadamente fazendo uma planificação e previsão mais rigorosa do desenvolvimento da obra. Assim, os Vereadores do PS votam contra a prorrogação do prazo da obra a título gracioso.”

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto favoravelmente esta prorrogação de prazo para a conclusão desta obra, no pressuposto de que efetivamente não há agravamento de custo para a Câmara Municipal.”*

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“Lamento muito que os senhores Vereadores do Partido Socialista não tivessem acolhido as razões invocadas pela empresa e que estão devidamente justificadas e fundamentadas. Lamento mais ainda o facto dos senhores Vereadores do Partido Socialista votarem contra o pedido de uma empresa que está sedada em Lamego e da qual dependem muitas famílias lamecenses.”*

04-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: MARCO JORGE DE JESUS PEREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PENEDARCA — LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 162/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 2929, de 26/11/2014 e com o parecer do chefe da DOU, de 30/12/2014 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura referenciado em epígrafe. Propõe ainda que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: REMODELAÇÃO DE UM CARDENHO DE ARRUMAÇÕES AGRÍCOLAS (COD 42)**REQUERENTE:** ARMANDO JOSE GOUVEIA BATINA**LOCAL DA OBRA:** QUINTA DA RAPADA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 163/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 304 de 05/02/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 11/02/2015 e nos termos artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra de remodelação de um cardenho para arrumos agrícolas. Propõe ainda que se notifique o requerente, da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEDAÇÃO DE UM TERRENO (COD 42)**REQUERENTE:** FAUSTO JOSÉ GUEDES MONTENEGRO**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DA RECOITA - FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 164/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que refere que o requerente solicita autorização para vedar o seu terreno com rede e que seja informado da distância ao eixo da via.

Assim, de acordo com a informação n.º 117, de 13/01/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 13/02/2015, propõe que a Câmara delibere aprovar a execução da referida vedação, nos termos do artigo 59º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais – Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, que terá de ficar afastada 5,00m do eixo da via, nos termos do definido no artigo 60º do citado regulamento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR**REQUERENTE:** JOAQUIM MONTEIRO MESQUITA**LOCAL DA OBRA:** QUINTA DE CALVILHE DE CIMA, LOTE N.º 2 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 165/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, referindo que a obra em causa foi adjudicada e não foi executada por à mesma se terem oposto, com ameaça de armas, quer o loteador, quer alguns moradores.

Face ao cenário em assunto, de resto comunicado à Provedoria da Justiça, propõe à Câmara o arquivamento do processo.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

08-ASSUNTO: 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (COD 43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 166/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a execução das grandes opções do plano e orçamento para 2015, à semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias alterações para fazer face às necessidades e programação de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

Assim, é proposto a 3ª alteração ao orçamento da despesa, PAM e PPI, justificada necessidade das seguintes despesas:

- 1- Reforço dotação despesa com proc.427/13.8BEVIS, do Tribunal administrativo e fiscal de Viseu- "SELDO - SOC. ELECTR. DO DOURO LDA." (Deliberação Câmara de 27/10/2014);
- 2- Reforço dotação despesa para abertura de procedimento de ajuste direto "fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza para os diversos serviços do Município de Lamego" (Inf. N.º 56/APROV/AC);
- 3- Reforço dotação despesa comparticipada em 85% - Candidatura do centro interpretativo de Lamego - fornecimento de equipamento informático interativo (Inf. GAET de 23.02.2014);
- 4- Reforço dotação despesa comparticipada em 85% - Candidatura do centro interpretativo de Lamego - prestação de serviços para produção de conteúdos, execução e edição de livro e desdobrável (Inf. GAET de 23.01.2014);
- 5- Reforço dotação despesa para abertura de procedimento de concurso público para o "fornecimento de gás natural para diversas instalações equipamentos cultural, recreativo e desportivo" (Inf. n.º 54/APROV/MG);
- 6- Reforço das rubricas de despesas com o pessoal no âmbito de candidaturas ao IEFP (subsídio refeição, ajudas de custo e seguro acidente de trabalho);
- 7- Outros reforços dotações para funcionamento normal das atividades do município, que se revelam insuficientes.

Assim, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a terceira alteração as GOP'S e orçamento que importa tanto de reforços como anulações no montante de 323.600,00€, nos termos da alínea d), do n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor dos Vereadores da Coligação "Todos Juntos por Lamego" e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, tendo o senhor Presidente da Câmara, em exercício, utilizado o

voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considero que o pedido de alterações ao Orçamento é uma prática corrente nos Municípios e que nada tem de escandaloso. Contudo, estas alterações também devem ser compreendidas e interpretadas à luz do contexto, das condições e dos atores políticos em questão.*

Se é verdade que um Orçamento é sempre uma previsão e, como tal, está sujeito a ajustamentos e adaptações, pois existem exigências e encargos que vão surgindo e que são inesperados, não deixa de ser menos verdade que existem movimentos e alterações ao Orçamento com vista a estabelecer folgas para permitir escolhas e para fazer a cobertura de aquisições de serviços e bens. A verdade é que o Orçamento não é um documento neutral e muito menos puro ou inocente. O Orçamento consagra uma linha de opções e de prioridades estratégicas. Assim, no caso em apreciação, é desde logo de estranhar que, num período tão curto de tempo, já se tenham realizado três alterações orçamentais, o que demonstra a gestão à vista que tem sido feita e a ausência de rigor, precisão e visão que devem estar subjacente à elaboração de um documento tão importante como este.

Na verdade, na proposta de alteração solicitada, existem matérias que justificam a respectiva alteração. Contudo, existem outras de carácter duvidoso e que vêm eventualmente cobrir despesas com as quais não concordamos e consideramos questionáveis. A título de exemplo, o encargo com a aquisição de uma nova viatura para a presidência, que é no mínimo discutível. Existe uma grande indefinição relativamente ao destino de alguns montantes e que não estão especificados e outros que demonstram um autêntico carrocel de retirada e de recolocação de verbas, difícil de perceber. Face ao exposto, voto contra esta proposta de alteração orçamental.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Em apenas 2 meses o senhor Presidente apresenta a terceira proposta de Alteração ao Orçamento da Despesa, constando em todas elas valores inexplicáveis de Anulações e Reforços. Para quem elaborou uma proposta de Orçamento consolidada e fiável, conforme afirmou em reunião do executivo, tantas alterações em tão pouco tempo, não é um bom indício de um trabalho rigoroso.*

Para fundamentarmos o que referimos indicamos de seguida alguns dos valores mencionados no Quadro da Alteração da Despesa. Na rubrica Aquisição de Serviços - Limpeza e Higiene verifica-se a terceira alteração, com valores que vão da primeira numa

anulação de 482.890 euros e um reforço nas outras duas de 400 e 2.500 euros respetivamente.

Também na 1ª Alteração ao Orçamento da Despesa, efetua-se a Anulação de 31.000 euros em Aquisição de Bens – Combustíveis – Outros e agora na 3ª um reforço de 37.500 euros? Em que ficamos? Anulamos ou reforçamos?

E porque se aumenta à verba de 129.350 euros em Aquisição de Serviços – Comunicações 1.175 € na 1ª Alteração e agora 40.600 €? Concluiu-se ao fim de pouco mais de um mês que o valor inicial não chegava? É um aumento de perto de um terço do valor inicial.

E em Aquisições de Serviços – Outros Trabalhos Especializados os 283.225 euros que foram atribuídos inicialmente são insuficientes, necessitando de reforços para ficar com uma dotação de 368.985 euros?

E colocar um reforço de 6.000 euros em Material de Transporte para, associada a outras rubricas, adquirir um novo carro para os serviços da Presidência quando a Câmara tem dificuldades financeiros e se vive uma grave crise social e económica no Concelho, não nos parece adequado quer numa análise política, quer numa análise gestonária. Acreditamos que se pode mesmo afirmar que é insólito.

E outros mais haveria a questionar mas julga-se ser desajustado mais reparos quando o valor final das Modificações ao Orçamento da Despesa apresenta um total de 323.600 e a proposta de deliberação, integrante da agenda da reunião, o valor de 308.600 euros.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** proferiu o seguinte: “Sobre este sentido de voto dos senhores vereadores do PS, trago à colação o exemplo do Dr. José Miguel Noras que exerceu dignas funções de vereador nesta Câmara Municipal, eleito pelo Partido Socialista, no mandato 2005 – 2009, cujo passado de vida política dedicada ao PS, quer como deputado à Assembleia da República, quer como Presidente da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, é, em tudo, irrepreensível e honroso, sempre assumiu neste executivo uma postura positiva colocando-se sempre ao lado da procura de soluções para os problemas e para os fatores de desenvolvimento do concelho de Lamego, contrariando esta permanente atitude dos atuais vereadores do PS que praticamente utilizam a “abstenção” e o voto “contra” como forma de se posicionarem nas propostas a favor de Lamego.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte: “E não nos falem em procurarmos e apresentarmos soluções positivas para o Concelho porque de certeza não será uma boa solução para este, a título de exemplo, o adquirir uma viatura da gama alta para a Câmara. E sempre que nos propusemos para em colaboração com a Coligação definirmos as melhores estratégias para o desenvolvimento do Concelho,

sempre encontramos reticências e obstáculos a que tal se fizesse. Relembro ao senhor Vice-Presidente, entre outras, onde se encontram as propostas para as escolas de Magueija, o debate sobre o Orçamento e da aplicação das verbas de ON2, estas últimas referidas pelo seu antecessor Eng. José Pereira, em novembro de 2014.”

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu ainda o seguinte: *“Considero que as intervenções dos seus colegas de vereação do PS a tentarem rebater as acusações do Vice-presidente sobre a acusação de que não temos tido um papel construtivo no executivo, são justas e dignas. Eventualmente, até demasiado bem-intencionadas. A intervenção do Vice-presidente, de cariz político forte e com um tom acusatório ao papel desta oposição, seguindo, aliás, o mau exemplo repetido do Presidente da Câmara, merece ser refutada e desmistificada. As referências ao Dr. Noras e à sua ação enquanto Vereador do PS valem o que valem. As comparações são discutíveis e imprecisas e cada um colabora e ajuda em função da margem de manobra que possui em cada momento.*

O que o Vice-presidente não pode é dizer que a oposição do PS não defende os interesses de Lamego e dos lamecenses. O que a oposição do PS não defende é os interesses que este executivo de coligação PSD e CDS-PP quer ou pensa ser importante para Lamego, o que é completamente diferente.

Temos estado e continuamos a estar disponíveis para colaborar. Mas não estamos disponíveis para a demissão da nossa capacidade de vigilância e fiscalização das ações do executivo. Não estamos disponíveis para anular as nossas ideias, posições e projetos que temos para Lamego.

Ao contrário do que afirma, sempre tivemos coragem para apresentar propostas. As iniciativas do PS são levadas a efeito no momento próprio. Gostava, pois, de lembrar ao Vice-presidente que, aquando da elaboração do Plano de Atividades e Orçamento, apresentámos propostas para o IRS, o IMI, a derrama, as taxas e impostos municipais. Pretendo também lembrar que sempre chamámos a atenção para o facto de o investimento realizado não ter sido o melhor. A título de exemplo, destacámos que sempre fomos contra o Eixo Barroco e o pavilhão multiusos e que apoiámos todas as iniciativas que visem a construção da circular externa à cidade, a aposta no Ensino Superior Público, entre outras.

O que este executivo e o Vice-presidente devem assimilar é que esta oposição não está aqui para ser “yes man” de ninguém. Se pretendem a nossa colaboração só para bater palmas ao executivo, não contem connosco. Têm, por isso, de ter também respeito pelo trabalho e tomada de posições da oposição. É verdade, e bem sabemos o que tem acontecido a quem tem o atrevimento de ter divergências com o Presidente e assume

posições diferentes. Contudo, a nós essas críticas não nos atemorizam ou inibem a nossa luta pela transparência, frontalidade e apresentação de propostas alternativas.”

09-ASSUNTO: SUGESTÃO DA PSP DE ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 167/62/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que, de acordo com o conteúdo da informação n.º 550, de 04.02.2015, emanada pela DASU, propõe à Câmara, ao abrigo do Dec. Lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, aprove a seguinte sugestão de alterações de trânsito, na Av. D. Egas Moniz, Rua do Desterro e Rua da Calçada, freguesia de Lamego:

- Na Av. D. Egas Moniz, colocação de duas grades de proteção para peões com 0.90m de altura colocadas até mais ou menos ao meio da passadeira em frente ao café “Doce Lamego”, uma com 2,5m de comprimento e outra do lado oposto com 3.5m de comprimento, para que, deste modo, obrigue os peões a contornarem esta grade.
- Repintar a sinalização horizontal na Rua da Calçada e Rua do Desterro, devido à falta de visibilidade da existente.
- Colocação de dois sinais C12 (proibição de inversão do sentido de marcha), na rua do Desterro, no sentido ascendente, em frente às duas garagens, dado que este tipo de manobra é feito naquele local com alguma frequência, pondo em perigo o trânsito no sentido descendente.

A sinalização de trânsito anteriormente referida está regulamentada pelo Dec. Regulamentar n.º 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Dec. Regulamentar n.º 41/2002 de 20.08.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL MARQUES RIBEIRO – “BAR SOLAR DOS COPOS”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 168/51/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, no seguimento do pedido efetuado pelo gerente do estabelecimento “Bar Solar Dos Copos”, seja ratificado o seu despacho, datado de 23 de fevereiro de 2015, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 4:00H até às 7:00H, no dia 25 de fevereiro de 2015, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos

Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

11-ASSUNTO: PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO NORTE (COD 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 169/52-A/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Delegação Legal de Competências/Colaboração Técnica e Financeira, a celebrar entre o Município de Lamego e Associação de Freguesias do Norte do Município de Lamego, com cabimento em 2015, com a verba inscrita no orçamento, aprovado em 14 de Novembro de 2014 pela Assembleia Municipal, através 2013 I 13 e 2013 A 26, assegurando a competente transferência de meios, sendo a verba a cabimentar e a requisitar por conta do orçamento de 2015.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego” e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, tendo o senhor Presidente da Câmara, em exercício, utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considero que, na verdade, este tipo de protocolos levanta dúvidas sobre a sua eventual legalidade. Seria preferível que o protocolo fosse lavrado em moldes diferentes de modo a não coincidir com as competências inerentes às Juntas de Freguesias. Contudo, atendendo a que é do interesse e da vontade das freguesias a celebração deste protocolo e que este beneficia e traz mais-valias para o trabalho das Juntas, opto pela abstenção, de modo a não obstaculizar as suas pretensões. Contudo, devemos eventualmente, no futuro, debruçar-nos mais atentamente sobre o assunto, de forma a evitarmos riscos de alegadas irregularidades. Gostava também de lembrar que existem três Associações de Freguesias e que, mais uma vez, a Associação de Freguesias do Sul não foi contemplada. Esta Associação foi prejudicada, mormente quando passou a incluir maioritariamente Juntas de Freguesia do PS. O Presidente, numa posição pouco clara e democrática, retirou as competências à Associação. O PS considera que está na hora de*

o Presidente assumir um tratamento por igual e, de forma imparcial, tratar de igual modo as três Associações que ele próprio implementou.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *“As propostas de deliberação, a serem submetidas a reunião do executivo camarário, devem estar fundamentadas em normativos legais que suportem a proposta de decisão a tomar. No caso desta deliberação, que pela segunda vez é incluída na ordem do dia da agenda da reunião do executivo, encontra-se, salvo melhor opinião, incorretamente fundamentada.*

Tal opinião baseia-se no normativo legal apresentado para a proposta de aprovação de um protocolo, entre a CMLamego e a Associação de Freguesias do Norte, ao abrigo do nº1 do artº 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ou seja, nas competências materiais das Juntas de Freguesia. Analisadas estas competências, não se consegue discernir qual a relação entre estes dois factos, lembrando-se que idêntico protocolo já foi elaborado conforme estipula a Lei 75/2013, com as Juntas de Freguesia. Por isso não se entende este novo Protocolo, pois a abundância da delegação das mesmas competências não levará à não racionalização de meios? Ou será que se pretende elevar a importância das associações em detrimento das juntas de freguesias? Esta hipótese, a existir, deveria levar-nos a um novo e diferente debate.

Mas admitindo que a finalidade da deliberação não é essa, afirmamos que não estamos contra o objeto da mesma, mas sim contra a sua forma e o seu conteúdo. Se o Protocolo pretendesse criar iniciativas e projetos que contribuíssem para o reforço da solidariedade inter-regional, para a promoção da coesão territorial e a aproximação das decisões políticas dos cidadãos, concordávamos com a sua aprovação. Mas não é o caso.

Por último, acreditando que estas propostas não serão acolhidas pela Coligação, recomendamos que se acrescente ao protocolo quais as áreas geográficas em que as associações devem exercer as suas atividades de manutenção e gestão dos espaços verdes, de forma a evitar que ambas exerçam as suas competências no mesmo local e fiquem outras sem manutenção. Também que, no mínimo, se corrija a Clausula 11ª - Equipamentos de educação de “a circunscrição territorial de Freguesia” para “a circunscrição territorial Associação de Freguesia” pois são entidades diferentes e à primeira já foi efetuada a delegação pela deliberação nº 609/52-A/14 de 19 de novembro de 2014 e à segunda é o que pretendem fazer com esta proposta.

Por causa das razões aqui expressas não me resta outra possibilidade do que o voto de abstenção nesta votação.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“Mais uma vez os senhores vereadores do PS, desta feita em relação às Associações de Freguesias do Norte, e do*

Sudeste, demonstram uma total indiferença e absoluto desprezo pelos senhores Presidentes de Junta de Freguesia que estão envolvidos e empenhados em criar condições para a melhoria da qualidade de vida das suas populações, abstendo-se de decidir uma matéria fundamental para a execução dos seus projetos, ignorando ainda, a forma exemplar como a Câmara Municipal tem vindo a proceder à descentralização de várias competências em harmoniosa parceria com as Juntas de Freguesia.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu ainda o seguinte: *Tentar demonstrar que a transferência de 12.000 euros para uma Associação de 9 freguesias é uma ação que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das populações, lamentamos, mas não passa de uma visão irrealista da vida quotidiana das nossas vilas e aldeias e um teorema de muito difícil demonstração. Se querem apoiar as freguesias proponham valores credíveis a transferir para projetos sustentáveis e a apresentar pelos Presidentes das Juntas de Freguesia e aí se verificará se nós as apoiamos ou não e independentemente das suas ligações partidárias*

12-ASSUNTO: PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO SUDESTE (COD 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 170/52-A/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Delegação Legal de Competências/Colaboração técnica Financeira, a celebrar entre o Município de Lamego e Associação de Freguesias do Sudeste do Município de Lamego, com cabimento em 2015, com a verba inscrita no orçamento, aprovado em 14 de Novembro de 2014 pela Assembleia Municipal, através 2013 I 13 e 2013 A 26, assegurando a competente transferência de meios, sendo a verba a cabimentar e a requisitar por conta do orçamento de 2015.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego” e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, tendo o senhor Presidente da Câmara, em exercício, utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considero que, na verdade, este tipo de protocolos levanta dúvidas sobre a sua eventual legalidade. Seria preferível que o protocolo fosse lavrado em moldes diferentes*

de modo a não coincidir com as competências inerentes às Juntas de Freguesias. Contudo, atendendo a que é do interesse e da vontade das freguesias a celebração deste protocolo e que este beneficia e traz mais-valias para o trabalho das Juntas, opto pela abstenção, de modo a não obstaculizar as suas pretensões. Contudo, devemos eventualmente, no futuro, debruçar-nos mais atentamente sobre o assunto, de forma a evitarmos riscos de alegadas irregularidades. Gostava também de lembrar que existem três Associações de Freguesias e que, mais uma vez, a Associação de Freguesias do Sul não foi contemplada. Esta Associação foi prejudicada, mormente quando passou a incluir maioritariamente Juntas de Freguesia do PS. O Presidente, numa posição pouco clara e democrática, retirou as competências à Associação. O PS considera que está na hora de o Presidente assumir um tratamento por igual e, de forma imparcial, tratar de igual modo as três Associações que ele próprio implementou.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *“As propostas de deliberação, a serem submetidas a reunião do executivo camarário, devem estar fundamentadas em normativos legais que suportem a proposta de decisão a tomar. No caso desta deliberação, que pela segunda vez é incluída na ordem do dia da agenda da reunião do executivo, encontra-se, salvo melhor opinião, incorretamente fundamentada.*

Tal opinião baseia-se no normativo legal apresentado para a proposta de aprovação de um protocolo, entre a CMLamego e a Associação de Freguesias do Sudeste, ao abrigo do nº1 do artº 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ou seja, nas competências materiais das Juntas de Freguesia. Analisadas estas competências, não se consegue discernir qual a relação entre estes dois factos, lembrando-se que idêntico protocolo já foi elaborado conforme estipula a Lei 75/2013, com as Juntas de Freguesia. Por isso não se entende este novo Protocolo, pois a abundância da delegação das mesmas competências não levará à não racionalização de meios? Ou será que se pretende elevar a importância das associações em detrimento das juntas de freguesias? Esta hipótese, a existir, deveria levar-nos a um novo e diferente debate.

Mas admitindo que a finalidade da deliberação não é essa, afirmamos que não estamos contra o objeto da mesma, mas sim contra a sua forma e o seu conteúdo. Se o Protocolo pretendesse criar iniciativas e projetos que contribuíssem para o reforço da solidariedade inter-regional, para a promoção da coesão territorial e a aproximação das decisões políticas dos cidadãos, concordávamos com a sua aprovação. Mas não é o caso.

Por último, acreditando que estas propostas não serão acolhidas pela Coligação, recomendamos que se acrescente ao protocolo quais as áreas geográficas em que as associações devem exercer as suas atividades de manutenção e gestão dos espaços

verdes, de forma a evitar que ambas exerçam as suas competências no mesmo local e fiquem outras sem manutenção. Também que, no mínimo, se corrija a Clausula 11ª - Equipamentos de educação de “a circunscrição territorial de Freguesia” para “a circunscrição territorial Associação de Freguesia” pois são entidades diferentes e à primeira já foi efetuada a delegação pela deliberação nº 609/52-A/14 de 19 de novembro de 2014 e à segunda é o que pretendem fazer com esta proposta.

Por causa das razões aqui expressas não me resta outra possibilidade do que o voto de abstenção nesta votação.”

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata do seguinte assunto, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-lo.

13-ASSUNTO: ABERTURA DE VALAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS (**COD 42**)

LOCAL DA OBRA: AV. 5 DE OUTUBRO, AV. VISCONDE GUEDES TEIXEIRA E RUA DO TEATRO - LAMEGO

REQUERENTE: EDP - DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 171/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 379, de 20/02/2015 e do parecer do chefe da DOU, de 23/02/2015, referindo que a requerente pretende proceder à abertura de duas valas na extensão total de 130m, sendo uma na Av. Visconde Guedes Teixeira e Av. 5 de outubro e outra na Rua do Teatro.

De acordo com a referida informação a vala a executar na Av. Visconde Guedes Teixeira e Av. 5 de outubro é num local que sofreu uma intervenção recente, no âmbito da empreitada do “Eixo Barroco” e que ainda se encontra dentro do prazo de garantia, pelo que é proposto que a mesma não seja autorizada.

Em relação à vala a executar na Rua do Teatro não se vê inconveniente na sua execução, condicionada à reposição do pavimento em boas condições, pelo que devem os trabalhos ser fiscalizados pelos serviços de fiscalização da DOU, devendo a requerente até cinco dias antes do início dos trabalhos informar a câmara municipal dessa intenção, bem como a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos trabalhos.

Vice-Presidente

Secretária

Atendendo ao referido, propõe que a Câmara delibere sobre o pedido formulado pela requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura das duas valas solicitadas, sendo que, no fim da execução dos trabalhos a requerente deve proceder à reposição do pavimento, em boas condições, nos termos propostos pelos serviços técnicos.

14-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

15-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Vice-Presidente,

A Secretária,